





Início:
A coordenação do curso envia e-mail À DIEPEX e DG mencionando a intenção da reoferta (curso, vagas, período e membros da CAC)

A DG abre um processo no SEI, juntando este email e contendo:

- despacho de anuência de viabilidade de reoferta do curso pelo Diepex
- portaria de nomeação dos membros da CAC.

A DG envia o processo à CAC. Que conforme art 14 da Portaria 72 juntará:

- o formulário da reoferta (modelo item 12 do site);
- arquivo do PPC originário;
- minuta de edital de PSS.

A CAC também 'relacionará' o processo ao proc. da oferta do curso anterior.

Se favorável

A CAC enviará o processo ao Parecerista ou SEPAE para análise da Minuta de Edital. (art 9o da portaria 72).

Se precisar de correções

Aprovada Minuta do Edital a CAC envia o processo ao mesmo tempo:

- à DIEPEX e PROENS/EAD, para despacho de CIÊNCIA;
- à DG para despacho de autorização de reoferta do curso e p/ publicar o EDITAL

Após ajustes a CAC devolve ao parecerista

Volta pra CAC para os ajustes

Após autorização da reoferta do curso, a DIEPEX publica o PPC na página eletrônica do campus.

A CAC deverá inserir no processo a homologação do resultado final da seleção dos estudantes

Fim:
A CAC elaborará relatório de integralização em até 15 (quinze) dias após o término do curso, e enviará à Diepex e PROENS para despacho de ciência.

*o servidor que fará o Parecer não deve compor a CAC.

** conforme artigo 7º da Portaria 72, a SEPAE ou parecerista faz um alinhamento (reunião meet/email/chat) com a PROENS sobre o Parecer para sanar dúvidas e auxílio na análise.

REQUISITOS DA REOFERTA: somente no campus de origem e mantendo-se o mesmo PPC. ART 12 § 1º A estrutura do PPC deverá ser mantida, tendo possibilidade de alterações apenas:

I - no período de início e término do curso; II - no turno e horário de oferta do curso; III - no corpo docente do curso;
IV - nos membros da CAC.
HAVENDO OUTRAS ALTERAÇÕES DEVE SER PROPOSTO CURSO NOVO.

OBS: A REOFERTA ocorrerá somente mediante a conclusão do curso ANTERIOR e a apresentação do relatório de integralização das atividades.

AQUI O PRAZO É DE ATÉ 15 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENVIO DO DOCUMENTO.
Prazo do Parecer Sepae para os cursos novos

PARA OS DEMAIS TRÂMITES O PRAZO PODE SER ATÉ 07 DIAS DA DATA DO ENVIO DO DOCUMENTO

PRAZO MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA CURSOS NOVOS: 30 A 40 DIAS ENTRE O INÍCIO E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL A DEPENDER DA MOROSIDADE DAS UNIDADES

OBS: Para otimização do tempo no fluxo de cursos novos, a minuta de edital pode ser enviada já junto com o PPC para análise do parecerista e na sequência para a ciência da PROENS/EAD.